

Donis

LEI MUNICIPAL Nº. 04/75

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado no corrente exercicio a:-

- I- Proveder locação de predio p/ agência Postal nesta cidade,
- II Proveder transportes de alunos da zona rural que frequentam estabelecimento de ensino no municipi, por conta da verba -
4- Ensino de Primeiro Grau- 4.1- Ensino de 1º grau- 31 30 -
08- 42 188219,
- III- Contribuir com o Setor Regional de Alimentação Escolar, - para recebimento p/generos alimentícios aos esta belecimentos de ensino de 1º grau do Municipio, até a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros)-
- IV- Contratar facultativo para assistência médica a municipes - e indigenes por conta da verba orçamentária - 6- Encargos Gerais do Municipio- 6. Encargos Gerais da Administração - 31 30 13 75 428234.
- V - Subvencionar entidades privadas de caráter filantrópico e assistencial no valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)-
- VI- Subvencionar A Santa Casa de Misericórdia de Indiaporã - até o valor de Cr\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)
- VII- Subvencionar ao Hospital Bezerra de Menezes de S. Jose do Rio Preto no valor de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros)-
- VIII- Subvencionar a Sta Casa de Misericórdia de São Jose do Rio Preto até a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
- IX - Subvencionar ao Lar de Menores Melvin Jones de Fernandopolis até a importância de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)-
- X- Conceder auxilio doença a funcionários até a importância de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros)-

continua. . . . fls 02

Continuação Lei Municipal nº. 4/76 . . fls 02

-
- XI- conceder auxilio funeral p/ familia de funcionários municipais até a importancia de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros)
- XII- contribuir com uma cota de combustivel à orgãos da Segurança Publica local até o valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)-
- XIII- Contribuir com a Comissão Municipal do Mobral até o valor de Cr\$. 3.000,00 (tres mil cruzeiros)-
- XIV - Contribuir em convenio c/ o Consórcio da Promoção Social da Região de Fernandopolis, por conta da verba 6- Encargos de Municipio- 6.1. Encargos Gerais da Administração - 32 76 15 81 0312.60.00
- XV - conceder auxilio em numerário e em medicamentos e agasalhos a municipais e/ condições financeiras até o valor de Cr\$. 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros)-

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus direitos retroativos desde 1º de janeiro de 1.976

Indiaporã 03 de fevereiro de 1976

Doniz
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro proprio, -
afixada nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada -
no cartório de registro civil na data supra.

Clair Zanbli
CLAIR ZANBLI
Secretario